PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Departamento de Gestão de Parcerias

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone:

PROCESSO 6019.2023/0002174-6

Ata SEME/DGPAR Nº 089680738

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

Ata de reunião da Comissão de Seleção

Chamamento 008/SEME/2023 – "VIRADA ESPORTIVA 2023 – LOTE 2"

I. Abertura dos envelopes e detalhamento dos procedimentos:

Reunidos nos dias 05 e 06 de Setembro de 2023, a Comissão de Seleção, composta pelos nomeados na Portaria Nº 271/SEME/2023, abriram os envelopes que se encontravam lacrados, entregues tempestivamente com as propostas da seguintes OSCs:

OSCs:

1. Associação Desportiva e Cultural Gulo - CNPJ 04.625.747/0001-96
2. Instituto Brasil em Politicas Públicas – CNPJ 08.892.090/0001-06
3. Federação Paulista de Ciclismo – CNPJ 43.880.384/0001-97
4. Núcleo Viva Ação Social – CNPJ 60.537.875/0001-59
5. Associação Desportiva Facex – CNPJ 11.421.998/0001-14
6. Federação Paulista de Arco e Flecha – CNPJ 47.381.306/0001-07
7. Confederação Brasileira de Futebol Americano – CNPJ 31.391.572/0001-72
8. Associação Educacional Esportiva e Cultura APAGE – CNPJ 10.171.154/0001-08
9. Federação Paulista de Atletismo – CNPJ 62.894.803/0001-94
10. Confederação Brasileira de Skateboarding – CNPJ 03.124.517/0001-80
11. Instituto Cultural Arte Nobre – CNPJ 08.692.272/0001-01
12. Associação Nacional de Basquete de 3 - CNPJ 08.874.444/0001-68
13. Associação Faça a sua Parte – CNPJ 08.472.966/0001-33
14. Instituto Futuros Craques - CNPJ 08.584.691/0001-20
15. Instituto Greens Basketball – CNPJ 41.210.759/0001-86
16. Instituto Cidadania Atraves do Esporte, Educação e Cultural – CNPJ 09.359.439/0001-80
17. Instituto Parceiros da Cidadania – CNPJ 10.746.504/0001-09
18. Sindicato das Entidades de Administração do Desporto no Estado de SP – CNPJ 06.009.812/0001-84
19. Federação Paulista de Esportes Radicais – CNPJ 17.817.740/0001-18
20. Sociedade Esportiva, Recreativa Santa Maria – CNPJ 44.399.327/0001-53
21. Associação ACEZOS – CNPJ 10.473.504/0001-82
22. Instituto Movimento Esporte Lazer e Cultura – CNPJ 10.711.726/0001-96
23. Federação Nacional das Entidades do Terceiro Setor – CNPJ 26.752.597/0001-14
24. Associação Desportiva, Recreativa Mundo Melhor – CNPJ 11.858.522/0001-64
25. Instituto Social Cultural Esportivo do Brasil – CNPJ 08.367.552/0001-44

26. Liga Karate de Osasco – CNPJ 10.881.334/0001-75
27. Associação Liga Brasileira de MMA – CNPJ 16.986.956/0001-44
28. Confederação Brasileira de Beachtennis – CNPJ 12.766.773/0001-62

Portaria Nº 271/SEME/2023 - Comissão de Seleção:

I – Ana Alves da Silva - RF: 879.850-8;
II – Carlos Kleber Lemos Marques Junior – RF: 757.771-1
III – Weber Matias dos Santos – RF: 885.145-0

Protocolo: SEI nº 089310836

Após a abertura do envelope, a Comissão iniciou a análise e seleção da proposta, primeiramente com a leitura conjunta dos critérios e exigências contidos no Edital nº 008/SEME/2023 – Virada Esportiva 2023.

II. Análise documental e pontuação:

Foi realizado a análise documental da proposta apresentada, dando-se a pontuação que segue:

Para critério de classificação e seleção serão as propostas avaliadas levando em consideração a pontuação no referido doc SEI nº 086692537.

Os Documentos com as notas com os critérios de avaliação se encontram nos docs
seis 089680665, 089680687 e 089680718.

III. Justificativa De Desclassificação:

Seguindo os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento público, especificamente no item **13.8.1.2**, da tabela referencial acima, as Oscs deixaram de cumprir os seguintes quesitos:

Confederação Brasileira de Skateboarding – 03.124.517/0001-80 – Descumprimento do item 10.9.1. A documentação impressa deverá ser numerada e encadernada para melhor análise da comissão de seleção. Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo proponente e a proposta deverá ser assinada, sendo que o descumprimento deste item acarretará a desclassificação da OSC.

Instituto Brasil em Politicas Públicas – 08.892.090/0001-06 – Descumprimento do item 10.9.1. A documentação impressa deverá ser numerada e encadernada para melhor análise da comissão de seleção. Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo proponente e a proposta deverá ser assinada, sendo que o descumprimento deste item acarretará a desclassificação da OSC.

Associação Desportiva Facex – 11.421.998/0001-14 – Descumprimento do item 10.9.1. A documentação impressa deverá ser numerada e encadernada para melhor análise da comissão de seleção. Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo proponente e a proposta deverá ser assinada, sendo que o descumprimento deste item acarretará a desclassificação da OSC.

Federação Paulista de Arco e Flecha – 47.381.306/0001-07 – Descumprimento do item 10.9.2. Ressalta-se tamb´me que faltou o item da grade comparativa de preços. O projeto no pen drive deverá ser entregue em formato .pdf, devendo obrigatoriamente ser a mesma documentação entregue impressa, sob pena de desclassificação. Observa-se também a ausência da apresentação da grade comparativa de preços que acarreta o descumprimento dos itens 10.10.2 e 10.10.6 que basicamente citam sobre a devida transparência bem como, a escolha da empresa mais vantajosa o que dificulta á análise e aceitação da proposta desta Comissão de Seleção e que diretamente conforme o item 10.10.7 que

cita o descumprimento dos itens citados acima acarreta a desclassificação da OSC.

Confederação Brasileira de Futebol Americano – 31.391.572/0001-72 - Descumprimento do item 10.9.1. A documentação impressa deverá ser numerada e encadernada para melhor análise da comissão de seleção. Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo proponente e a proposta deverá ser assinada, sendo que o descumprimento deste item acarretará a desclassificação da OSC.

Associação Educacional Esportiva e Cultura APAGE– 10.171.154/0001-08 -Descumprimento do item 10.9.1. A documentação impressa deverá ser numerada e encadernada para melhor análise da comissão de seleção. Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo proponente e a proposta deverá ser assinada, sendo que o descumprimento deste item acarretará a desclassificação da OSC. Descumprimento do item 10.9.2. O projeto no pen drive deverá ser entregue em formato .pdf, devendo obrigatoriamente ser a mesma documentação entregue impressa, sob pena de desclassificação.

Federação Paulista de Atletismo – 62.894.803/0001-94 - Descumprimento do item 10.9.1. A documentação impressa deverá ser numerada e encadernada para melhor análise da comissão de seleção. Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo proponente e a proposta deverá ser assinada, sendo que o descumprimento deste item acarretará a desclassificação da OSC.

Instituto Cultural Arte Nobre – 08.692.272/0001-01 - Descumprimento do item 10.9.1. A documentação impressa deverá ser numerada e encadernada para melhor análise da comissão de seleção. Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo proponente e a proposta deverá ser assinada, sendo que o descumprimento deste item acarretará a desclassificação da OSC. Obervou-se á ausencia do item 10.10.6 nos itens IV Juntar às cotações de preços, os cartões de CNPJ das empresas cotadas e V Juntar às cotações as certidões negativas de inscrição no CADIN Municipal das empresas cotadas

Associação Faça a sua Parte – 08.472.966/0001-33 - Descumprimento do item 10.9.1. A documentação impressa deverá ser numerada e encadernada para melhor análise da comissão de seleção. Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo proponente e a proposta deverá ser assinada, sendo que o descumprimento deste item acarretará a desclassificação da OSC.

Instituto Greens Basketball – 41.210.759/0001-86 - Descumprimento do item 3.6.2. Para o lote 2 – projetos de médio porte: R$200.000,00 por projeto, a OSC apresentou um valor superior ao disponibilizado para o referido lote. A vista tambem o descumprimento do item 10.9.1. A documentação impressa deverá ser numerada e encadernada para melhor análise da comissão de seleção. Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo proponente e a proposta deverá ser assinada, sendo que o descumprimento deste item acarretará a desclassificação da OSC. Reforça- se ainda o item 9.3 na qual a proposta não poderá superar o montante de recusos disponiveis para o programa sob pena de desclassificação.

Instituto Social Cultural Esportivo do Brasil – 08.367.552/0001-44 – Descumprimento do item 10.9.1. A documentação impressa deverá ser numerada e encadernada para melhor análise da comissão de seleção. Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo proponente e a proposta deverá ser assinada, sendo que o descumprimento deste item acarretará a desclassificação da OSC. Observa-se também a ausência da apresentação da grade comparativa de preços que acarreta o descumprimento dos itens 10.10.2 e 10.10.6 que basicamente citam sobre a devida transparência bem como, a escolha da empresa mais vantajosa o que dificulta á análise e aceitação da proposta desta Comissão de Seleção, reforçado ainda, pelo item 10.10.7 que cita o descumprimento dos itens citados acima acarreta a desclassificação da OSC. Notou-se o descumprimento dos itens 10.6, 10.7 e 10.7.4, 10.7.4.1 e 10.8.

Confederação Brasileira de Beachtennis – CNPJ 12.766.773/0001-62 - Descumprimento do item 10.9.1. A documentação impressa deverá ser numerada e encadernada para melhor análise da comissão de seleção. Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo proponente e a proposta deverá ser assinada, sendo que o descumprimento deste item acarretará a desclassificação da OSC.

IV. <u>Justificativa das Classificadas com Pontuação Inferior:</u>

Conforme regras do Edital (3.1.1 “b” e 3.6.2), momentaneamente os **12 primeiros** colocados em ordem de classificação pela pontuação maxima obtida devido ao limite de orçamento. Portanto seguem abaixo as OSC classificadas, que conforme Anexo XXI item 8, após a seleção das propostas, caso haja sobra parcial de recursos, de modo que a sobra de recursos não seja suficiente para celebração da próxima proposta, a SEME poderá selecionar um projeto adicional, entre os melhores classificados não selecionados de algum dos lotes, cujo projeto seja menor que o valor das sobras de recursos.

Propostas: Associação Acezos – CNPJ 10.473.504/0001-82
Pontuação: 102 pontos.
Cumpriu os quesitos do referido Edital, porém no montante não conseguiu superar a pontuação das outras classificadas, ficando em **13º.**

13.8.1.2. As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital.

Nota 2 obtida - A OSC, apresentou 2 planos de trabalho com marcas de branquinho em algumas partes dos documentos, bem como no plano os orçamentos apresentados não estão conforme as formas exigidas pelo edital, pois não constam assinatura em alguns deles. Apresenta também formatação das letras sem espaços e com fontes diferentes.

13.8.2.1. A Proposta apresenta adequação ao valor de referência do edital, bem como observância aos critérios de economicidade, compatibilidade com valores de mercado, considerando a viabilidade econômica, a exequibilidade técnica, os preços dos valores unitários de acordo com valores de mercados e a pertinência econômica.

Nota 12 obtida, como já dito anteriormente, a OSC apresentou orçamentos que dificultam dizer se os preços praticados são de acordo com os valores de mercado e pertinência econômica.

Propostas: Liga Karate de Osasco – CNPJ 10.881.334/0001-75
Pontuação: 101 pontos.
Cumpriu os quesitos do referido Edital, porém no montante não conseguiu superar a pontuação das outras classificadas, ficando em **14º.**

13.8.1.1. O projeto é viável tecnicamente e financeiramente.

Nota 2 obtida - com relação a proposta do plano de trabalho, as atividades da OSC, estão sugeridas para apenas um dia e o custo da estrutura do evento exige o pagamento por 2 diárias (montagem anterior ao evento) e portanto como atende somente 200 pessoas, faz o projeto financeiramente não ser viável caso não tenha uma readequação..

13.8.2.2. Será avaliada a eficiência do projeto, ou seja, a relação entre valor do projeto e atendimentos, considerando o custo por participante previsto no projeto e a qualidade de atendimento prevista para o custo proposto. Critério a ser analisado comparativamente com outras propostas para o presente Edital e em relação a outros Programas da SEME.

Nota 3 obtida, em relação ao custo por participante pois o custo esta cerca de R$ 1.000,00 por participante.

Propostas: Associação Nacional de Basquete de 3 - CNPJ 08.874.444/0001-68
Pontuação: 100 pontos.
Cumpriu os quesitos do referido Edital, porém no montante não conseguiu superar a pontuação das outras classificadas, ficando em **15º.**

13.8.1.7. Demonstra sincronismo entre o cronograma de execução, cronograma de execução financeira e cronograma de desembolso.

Nota 3 obtida, com relação ao item 7 do plano de trabalho (Cronograma de Execução). A OSC, não pontuou de forma clara e objetiva, com relação as datas de execução determinadas em Edital, tendo em vista que o preenchimento da coluna se deu por dias e ações, descaratecterizando a coluna determinada para prechimento de datas abreviadas.

13.8.1.8. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços técnicos para execução do objeto da parceria.

Nota 2 obtida, com relação ao item 8 do plano de trabalho (Cronograma de Execução Financeira). A OSC, não pontuou de forma clara e objetiva, os quantitativos de serviços técnicos envolvidos no projeto por função, correlacionados a memória de cálculo no detalhamento (descritivo), versos a sua unidade de medida indicada.

13.8.1.9. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços administrativos para execução do objeto da parceria.

Nota 2 obtida, com relação ao item 8 do plano de trabalho (Cronograma de Execução Financeira). A OSC, não pontuou de forma clara e objetiva, os quantitativos de serviços administrativos do projeto por função, correlacionados a memória de cálculo no detalhamento (descritivo), versos a sua unidade de medida indicada.

13.8.2.3. Apresenta de forma clara a aplicação do recurso e o cronograma de desembolso.
Nota 2 obtida, com relação a viabilidade financeira, o item 8 do plano de trabalho (Cronograma de Execução Financeira), algumas rubricas não apresenta base de cálculo acertiva, considerando a ausencia de número de diárias e quantidades de funcionarios/equipamentos, impactando diretamente no valor global do objeto.

Ressalvamos que a apresentação impressa da proposta não esta no timbrado da OSC, e sim com a logo da pasta organizadora. Seguindo o Artigo 296 do Código Penal Brasileira, que trata do uso indevido de marcas, logotipos, siglas ou quaisquer outros símbolos utilizados ou identificadores de órgãos ou entidades da Administração Pública. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000).

Propostas: Instituto Futuros Craques - CNPJ 08.584.691/0001-20
Pontuação: 99 pontos.
Cumpriu os quesitos do referido Edital, porém no montante não conseguiu superar a pontuação das outras classificadas, ficando em **16º.**

13.8.1.1. O projeto é viável tecnicamente e financeiramente.

Nota 2 obtida - com relação ao item 8 do plano de trabalho (Cronograma de Execução Financeira). A OSC, não pontuou de forma clara e objetiva, os materiais permanentes, tendo em vista o seu calculo por unidade, não por diária descaracterizando a forme de contratação via locação.

Nota 2 obtida - com relação ao item 9 do plano de trabalho (Plano de Aplicação). A OSC, não calculou, os materiais permanentes, tendo em vista o seu calculo por unidade no item 8 do plano de trabalho, não por diária descaracterizando a forme de contratação via locação.

Nota 2 obtida - com relação ao item 7 do plano de trabalho (Cronograma de Execução). A OSC, deixa claro no item 2 do plano de trabalho o atendimento a modalidade especifica de Vôlei Adaptado e Vôlei Sentado, porem no item 7 (Cronograma de Execução), onde prevê as fases de execução do objeto, não menciona as modalidades destacadas acima, dificultando o entendimento, quanto aos horários das modalidades especificas atendidas.

13.8.1.7. Demonstra sincronismo entre o cronograma de execução, cronograma de execução financeira e cronograma de desembolso.

Nota 2 obtida - com relação ao item 9 e 10 do plano de trabalho (Plano de Aplicação e Cronogram de Desembolso). Houve Inconsistência de Calculo com relação ao valor global do projeto.

13.8.1.8. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços técnicos para execução do objeto da parceria.

Nota 3 obtida, com relação ao item 8 do plano de trabalho (Cronograma de Execução Financeira). A OSC, não pontuou de forma clara e objetiva, os quantitativos de serviços técnicos envolvidos no projeto por função, correlacionados a memória de cálculo no detalhamento (descritivo), versos a sua unidade de medida indicada.

13.8.1.9. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços administrativos para execução do objeto da parceria.

Nota 3 obtida, com relação ao item 8 do plano de trabalho (Cronograma de Execução Financeira). A OSC, não pontuou de forma clara e objetiva, os quantitativos de serviços administrativos do projeto por função, correlacionados a memória de cálculo no detalhamento (descritivo), versos a sua unidade de medida indicada.

V. <u>Justificativa de Classificadas :</u>

Propostas: Instituto Parceiros da Cidadania – CNPJ 10.746.504/0001-09
Pontuação: 115 pontos.
Cumpriu os quesitos essenciais do referido Edital.

Propostas: Sindicato das Entidades de Administração do Desporto no Estado de SP – CNPJ 06.009.812/0001-84
Pontuação: 115 pontos.
Cumpriu os quesitos essenciais do referido Edital.

Propostas: Sociedade Esportiva Recreativa Cultural Santa Maria – CNPJ 44.399.327/0001-53
Pontuação: 114 pontos.
Cumpriu os quesitos essenciais do referido Edital.

Propostas: Instituto Cidadania Atraves do Esporte, Educação e Cultural – CNPJ 09.359.439/0001-80
Pontuação: 113 pontos.
Cumpriu os quesitos essenciais do referido Edital.

Propostas: Associação Desportiva, Recreativa Mundo Melhor – CNPJ 11.858.522/0001-64
Pontuação: 112 pontos.
Cumpriu os quesitos essenciais do referido Edital.

Propostas: Federação Paulista de Ciclismo – CNPJ 43.880.384/0001-97
Pontuação: 111 pontos.
Cumpriu os quesitos essenciais do referido Edital.

Propostas: Instituto Movimento Esportes Lazer e Cult. – CNPJ 10.711.726/0001-96
Pontuação: 110 pontos.
Cumpriu os quesitos essenciais do referido Edital.

Propostas: Federação Nacional das Entidades do Terceiro Setor – CNPJ 26.752.597/0001-14
Pontuação: 107 pontos.
Cumpriu os quesitos essenciais do referido Edital.

Propostas: Associação Desportiva e Cultural Gulo - CNPJ 04.625.747/0001-96
Pontuação: 106 pontos.
Cumpriu os quesitos essenciais do referido Edital.

Propostas: Federação Paulista de Esportes Radicais – CNPJ 17.817.740/0001-18
Pontuação: 105 pontos.

Cumpriu os quesitos essenciais do referido Edital.

Propostas: Associação Liga Brasileira de MMA – CNPJ 16.986.956/0001-44
Pontuação: 104 pontos.
Cumpriu os quesitos essenciais do referido Edital.

Propostas: Núcleo Viva Ação Social – CNPJ 60.537.875/0001-59
Pontuação: 103 pontos.
Cumpriu os quesitos essenciais do referido Edital.

VI. Resultado Final – Extrato para Publicação:

A Comissão de Seleção reuniu-se dias 5 e 6 de Setembro de 2023, composta pelos nomeados na Portaria 271/SEME/2023 - Lote 2, à vista do Edital nº 008/SEME/2023 decide classificar/habilitar/desclassificar as propostas abaixo, com fundamento nas razões de decidir constantes na Ata e na Planilha de notas elaboradas:

Propostas: Instituto Parceiros da Cidadania – CNPJ 10.746.504/0001-09
Pontuação: 115 pontos.
Propostas: Sindicato das Entidades de Administração do Desporto no Estado de SP – CNPJ 06.009.812/0001-84
Pontuação: 115 pontos.
Propostas: Sociedade Esportiva Recreativa Cultural Santa Maria – CNPJ 44.399.327/0001-53
Pontuação: 114 pontos.
Propostas: Instituto Cidadania Atraves do Esporte, Educação e Cultural – CNPJ 09.359.439/0001-80
Pontuação: 113 pontos.
Propostas: Associação Desportiva, Recreativa Mundo Melhor – CNPJ 11.858.522/0001-64
Pontuação: 112 pontos.
Propostas: Federação Paulista de Ciclismo – CNPJ 43.880.384/0001-97
Pontuação: 111 pontos.
Propostas: Instituto Movimento Esportes Lazer e Cult. – CNPJ 10.711.726/0001-96
Pontuação: 110 pontos.
Propostas: Federação Nacional das Entidades do Terceiro Setor – CNPJ 26.752.597/0001-14
Pontuação: 107 pontos.
Propostas: Associação Desportiva e Cultural Gulo - CNPJ 04.625.747/0001-96
Pontuação: 106 pontos.
Propostas: Federação Paulista de Esportes Radicais – CNPJ 17.817.740/0001-18
Pontuação: 105 pontos.
Propostas: Associação Liga Brasileira de MMA – CNPJ 16.986.956/0001-44
Pontuação: 104 pontos.
Propostas: Núcleo Viva Ação Social – CNPJ 60.537.875/0001-59
Pontuação: 103 pontos.
Propostas: Associação Acezos – CNPJ 10.473.504/0001-82
Pontuação: 102 pontos.
Propostas: Liga Karate de Osasco – CNPJ 10.881.334/0001-75
Pontuação: 101 pontos.
Propostas: Associação Nacional de Basquete de 3 - CNPJ 08.874.444/0001-68
Pontuação: 100 pontos.
Propostas: Instituto Futuros Craques - CNPJ 08.584.691/0001-20
Pontuação: 99 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção - Portaria 271/SEME/2023

Ana Paula Alves da Silva
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 06/09/2023, às 19:44.

Carlos Kleber Lemos Marques Junior
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 06/09/2023, às 19:45.

Weber Matias dos Santos
Assessor(a)
Em 06/09/2023, às 19:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **089680738** e o código CRC **7CB179EA**.